



**17 de Outubro 2017 – Reunião com Comissão de Agricultura e Mar
Assembleia da República**

Ordem de trabalhos

O nosso objetivo será de auxiliar o legislador em aspetos passíveis de serem afetados pela legislação e que, parece-nos, poderão pôr em causa todo o sector dos animais de companhia.

Relativamente aos aspetos fundamentais que pretendemos ver abordados nesta reunião são:

1. Clarificação das definições de “animal de companhia” e de “montras e/ou vitrines” introduzidas pela Lei n.º 95/2017, de 23 de agosto;
2. Subentendemos que esta 6ª alteração ao Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, diz respeito a cães e gatos, pelo que tal merece ser clarificado;
3. Aplicabilidade das restrições da comercialização por Internet às transações entre empresas? Clarificar.
4. Clarificação do conceito de “venda de animais por entidade transportadora”.

Outros aspetos que gostaríamos, se possível, de ver abordados na reunião após os pontos fundamentais anteriores:

5. O problema dos “animais errantes” está no abandono e não na venda.
6. O problema da internet é real mas, maioritariamente alheio ao sector.
7. “Raça pura”: problema de por “raça indefinida” se poder abrir uma porta à venda dos cães perigosos” e se não tem LOP dificuldade da comercialização dado o tempo que o CPC algumas vezes leva para passar o LOP.
8. O problema com que se debatem as Câmaras Municipais e Associações de Proteção animal vs os contributos da APCPAC.
9. Doações, devidamente controladas e registadas pelo Sector, poderão evitar a fuga aos impostos com eventuais falsas doações e, obviamente, contribuir para a diminuição dos “errantes”. Exemplo: anexo doc. de controle de um Associado da APCPAC.
10. Propostas da APCPAC a respeito da legislação já em vigor (Decreto-Lei n.º 260/2012) especificamente para cães e gatos e para peixes.